01.113.937/0001-36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
R: GENEROSO ALVES GUIMARÃES,35
CEP: 39.685-000
Angelândia-MG

DECRETO Nº 46/2025

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Angelândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente comemorado como o Dia do Servidor Público, sendo considerado ponto facultativo na administração municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a antecipação do referido ponto facultativo, visando melhor planejamento das atividades e aproveitamento do expediente;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira) o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será normal no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 3º Ficam mantidos os serviços públicos considerados essenciais, que não poderão interromper suas atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA
CNPJ: 01.113.937/0001-36
Publicado no quadro de anuncio
Em 09/10/25
CONTROLE INTERNO

Angelândia, 09 de outubro de 2025.

Claudio Roberto Gomes
Prefeito do Município de Angelândia (MG)

Recebi 22/10/25
Câmara Municipal de Angelândia

Recebimento Via Email

Scanned with CamScanner